

III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



Populações indígenas e a legislação brasileira

Autor(es)

Felipe De Almeida Campos
Jeiferson Batista De Oliveira
Stace Liz Carneiro
Ivone Alves De Sousa Santos
Victor Tadeu De Oliveira Pereira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE PITÁGORAS DE VENDA NOVA

Introdução

A exploração de terras indígenas no Brasil é um tema polêmico e de grande relevância social e ambiental. Desde a colonização do país, os povos indígenas têm sido alvo de invasões e violações de seus territórios, seja por garimpeiros, madeireiros, grileiros ou empresas agropecuárias. A falta de demarcação e proteção efetiva das terras indígenas tem permitido a exploração desenfreada e ilegal desses espaços, resultando em desmatamento, degradação ambiental, conflitos e violência contra as comunidades tradicionais. A exploração das terras indígenas tem impactos diretos na preservação da biodiversidade, no equilíbrio ambiental e no modo de vida das populações locais, que dependem dos recursos naturais para sua subsistência e reprodução cultural.

Objetivo

O objetivo do trabalho é demonstrar como a exploração de terras indígenas é um tema de relevância e de complexidade. Tal matéria necessita de discussões que abrangem questões centrais, como v.g., os impactos sociais e econômicos do garimpo em terras indígenas. Há diversos setores interessados em recursos minerais, e tais interesses, se contrapõem as necessidades de preservar o meio ambiente.

Material e Métodos

Para a pesquisa nos valemos de estudos realizados por ongs e órgãos ambientais, além de publicações em revistas científicas sobre o assunto em evidência. Também foram analisadas discussões do parlamento brasileiro, onde foi possível notar a diversidade de agentes e interesses sobre as terras indígenas. O método se baseou na análise de discursos daqueles contrários a exploração de terras indígenas, quanto daqueles favoráveis.

Resultados e Discussão

A legislação brasileira enfrenta inúmeras dificuldades para defender o que está elencado no artigo 225 CF/88. O aumento global por produtos agropecuários, tem levado ao crescimento acelerado de recursos naturais no Brasil, o que afeta diretamente as terras indígenas, devido ao grande potencial produtivo desses territórios. Tal avanço desordenado às terras indígenas, leva transtornos sociais, econômicos, culturais e ambientais aos povos nativos.

III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



Programa de Pós-Graduação
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



Problemas estes que são enfrentados pelos povos nativos desde a chegada do europeu e da colonização do território brasileiro. O mais recente projeto que tenta demarcar terras indígenas, caso seja aprovado, irá mitigar ainda mais as áreas destinadas a preservação.

Conclusão

É fundamental que sejam adotadas medidas para combater a exploração das terras indígenas, como demarcação e regularização dos territórios, fiscalização e punição dos invasores. Estabelecimento de políticas públicas que promovam a sustentabilidade e o respeito às culturas e modos de vida dos indígenas. A proteção das terras indígenas não apenas garante a sobrevivência dessas comunidades, mas também contribui para a conservação da natureza e a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Referências

<https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2019/11/entenda-polemica-em-torno-da-mineracao-em-terras-indigenas> - Acessado em 28 de março de 2023.

<https://revistaft.com.br/a-exploracao-sustentavel-de-minerios-em-terras-indigenas-no-brasil-dilemas-e-desafios/> - Acessado em 28 de março de 2023.

<https://oeco.org.br/noticias/invasoes-e-exploracao-illegal-de-terras-indigenas-triplicaram-no-governo-bolsonaro/> - Acessado em 28 de março de 2023.

https://www.politize.com.br/marcotemporal/?https://www.politize.com.br/&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwk6SwBhDPARIsAJ59GwdgR5lbnljY42PYgSmkTmXEo07i6Uq4-4ms2AJPHbMkEo56yZiaCr4aAjWqEALw_wcB - Acessado em 31 de março de 2023. https://ipam.org.br/combinacao-nefasta-pl-490-e-marco-temporal-ameaca-direitosindigenas/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwk6SwBhDPARIsAJ59Gwe7GVTFptDAeAuFcUd5t1aedG8arc4tzWjrMtw5FDgTqXksZmm7dEaAgyGEALw_wcB - Acessado em 31 de março de 2023.